

Termo de Referência 1081/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1081/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	CIBELE DE LIMA OLIVEIRA	05/12/2024 17:13 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		067899

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de aplicação de Silk-Screen nas camisetas para identificação dos times que participarão da gravação do game show “Quem sabe, ganha”, em que duas equipes de estudantes competem entre si respondendo perguntas de conhecimentos gerais. A contratação deve ser feita conforme a tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de aplicação de Silk Screen Contratação do serviço de aplicação de Silk-Screen na quantidade prevista de 36 (trinta e seis) peças disponibilizadas pela contratante, distribuídas da seguinte forma: 18 (dezoito) camisetas na cor Verde (Material 100% algodão - Modelo: manga curta, gola tipo v, unissex), distribuídas em tamanhos diversos. 18 (dezoito) camisetas na cor Laranja (Material 100% algodão - Modelo: manga curta, gola tipo v, unissex), distribuídas em tamanhos diversos.	Unid.	36

Na frente da camiseta - no Peito - Arte personalizada do programa - cor única (branca) - conforme anexo I nesta TR - Medidas – 24 cm x 16,8 cm – Formato PDF (vetor); Na parte posterior da Camiseta - nas costas - Arte personalizada de uma interrogação - cor única (branca) - conforme anexo 2 nesta TR - Medidas – 17 cm x 20 cm – Formato PDF (vetor); Na manga da camiseta - no lado esquerdo - Arte personalizada do logo da "Univesp" - cor única (branca) - conforme anexo 3 nesta TR - Medidas – 9 cm x 3 cm – Formato PDF (vetor);		
--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento responsável da contratante.

1.5. A autorização emitida pelo setor de Compras da Contratante oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deste serviço se faz necessária para identificar os times que participarão da gravação do game show “Quem sabe, ganha”. São dois times diferentes e as camisetas serão o “uniforme” de cada um deles.

Trata-se da aplicação em Silk-Screen da arte elaborada como identidade visual do programa, tendo em vista que a TV Cultura não dispõe de equipamentos para atender esta demanda, é necessária a sua contratação conforme aprovação da diretoria artística responsável pela área requisitante.

2.2. O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A técnica de aplicação de Silk Screen foi escolhida, pois apresenta características de durabilidade e fácil aplicação, garantindo um bom resultado nas peças a serem utilizadas nas gravações do programa.

3.1.1. O serviço contratado proporciona um método que trará um bom resultado, mantendo as características artísticas da arte aprovada. A técnica, comparada a outras como, por exemplo, bordado, proporciona uma solução rápida e precisa, o que garante o atendimento da demanda de acordo com o cronograma de produção do programa. Portanto não é vantajoso para esta Administração a contratação de outras técnicas de estamparia.

3.2. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo do tipo Dispensa de Licitação, na forma eletrônica para aquisição dos itens demandados, considerando que as quantidades já são conhecidas e não haverá a necessidade de entregas parceladas.

3.3. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa vencedora deve utilizar tintas e corantes na personalização das camisetas de baixo impacto ambiental e deve ser certificado de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

4.2. O fornecedor deverá possuir as melhores condições para realização do serviço e de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado fornecido pelo contratado que deverá ser adaptado à natureza da carga, **as despesas decorrentes com transporte e frete referente a retirada e a devolução das camisetas será por conta da empresa contratada.**

4.4. O material entregue está sujeito a conferência de acordo com o descritivo do item. No ato da entrega serão verificadas as condições do material; caso seja identificado algum sinal de dano no produto e/ou defeitos na aplicação será solicitada a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

4.5. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas e/ou com sinais de dano no produto, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

4.5.1. Os gastos advindos da substituição das camisetas danificadas durante a aplicação do Silk, serão de responsabilidade do fornecedor e a troca do material juntamente com a aplicação do Silk deverá ser realizada dentro de 2 (dois) dias úteis.

4.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de amostra

4.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores listados.

4.7.1. As amostras poderão ser entregues pelo contratado no endereço Rua: Cenno Sbrighi, nº 378 - Água Branca - São Paulo/SP, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado dentro do prazo de 2 (dois) dias. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como amostras, podendo ser descartado após a avaliação da equipe técnica responsável pela análise.

4.10.1. As camisetas utilizadas para o envio das amostras deverão ser fornecidas pela empresa interessada classificada, não gerando direito ao ressarcimento.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A empresa deverá apresentar 1 (uma) peça piloto/teste, dentro de 1 (um) dia útil. Após o aceite dessa aquisição, o item será encaminhado para aprovação do Departamento de Figurino da Diretoria responsável pela demanda, antes da confirmação do envio do Aviso de Fornecimento. A peça piloto deverá ser enviada para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo /SP, em horário comercial das 09h00 as 17h00, horário de Brasília, apresentando-se no Almoxarifado Geral da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estimada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa, porém será nomeado pela Administração um fiscal responsável para verificar, no ato da entrega, os materiais recebidos, o qual será responsável pela verificação qualitativa e quantitativa das peças entregues.

6.1.1 Caberá ao responsável da verificação no ato da entrega avaliar se a(s) peça(s) apresenta defeitos ou erros nas artes aplicadas nas peças.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

- 7.6.2. a data da emissão;
- 7.6.3. os dados do órgão contratante;
- 7.6.4. dados bancários para liquidação
- 7.6.5. o valor a pagar; e
- 7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. A empresa contratada deverá acrescentar obrigatoriamente na descrição da nota fiscal o seguinte texto: "Compra realizada para o convênio 001/2022 entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo x Fundação Padre Anchieta."

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.11. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente. Caso a nota fiscal entregue seja de serviço o vencimento será no dia 20 do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, não será aceito emissão de boleto bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Durante o processo de julgamento da proposta será exigido que a empresa apresente 1 (uma) peça piloto na qual deve ser utilizada uma camiseta de malha 100% algodão, que deverá ser entregue dentro de 2 (dois) dias úteis, os itens deverão ser encaminhados para aprovação do departamento de figurino responsável pela demanda antes da homologação do fornecedor. As amostras deverão ser enviadas para o endereço Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 as 17h00, no Almoxarifado Geral da contratante.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Referências

11. REFERÊNCIAS

Item 1 - Na frente da camiseta - no Peito - Arte personalizada do programa - cor única (branca) -
Medidas aproximadas – 24 cm x 16,8 cm



Item 2 - Na parte posterior da Camiseta - nas costas - Arte personalizada de uma interrogação - cor única (branca) - Medidas aproximadas – 17 cm x 20 cm



Item 3 - Na manga da camiseta - no lado esquerdo - Arte personalizada do logo da "Univesp" - cor única (branca) - Medidas aproximadas 9 cm x 3 cm



12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CIBELE DE LIMA OLIVEIRA

Equipe de Apoio Administrativo



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 14:44:41.

ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ

Diretora de Gestão da Produção



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 17:13:05.